

ADITAMENTO A CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL

1.º CONTRATANTE: Violante do Couto e Maria
Couto da Naia, residentes na Fazenda dos
Prestes, em S. Roque

2.º CONTRATANTE: Manuel Jacinto de Medeiros
(Burguete)

Disseram: Ao abrigo do disposto no art.º 10.º do Decreto Regional n.º 11/77/A,
de 20 de Maio, alteram o quantitativo da renda fixada no contrato de arrendamento cele-
brado em de de 19 , por forma que a renda anual das
Glebas mencionadas nesse contrato passe a ser de 6 200 \$

Burguete 5 alq. 128 -
pagava 4200

Este arrendamento produzirá os seus efeitos a partir de 1 de Novembro de 19

Very well.

08649

~~0864-1~~ =

Caracas 682 68 85.

~~263-1~~

~~274-03~~

Articles Pica -